



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO N.º 148 DE 05 DE OUTUBRO DE 2005.

Ementa: Dispõe sobre a criação do Diploma PAULO ANTONIO GALLON e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo de Porto Real, homenagem oficial denominada “**Diploma PAULO ANTONIO GALLON**”.

Parágrafo único. O diploma de que trata o artigo 1º desta Resolução destina-se a homenagear destaques empresariais de Porto Real, cuja concessão dar-se-á para pessoa natural ou jurídica.

Art. 2º. Serão concedidos 03 (três) diplomas, anualmente, a exclusivo critério dos vereadores, cuja escolha dar-se-á mediante maioria absoluta dos votos e em sessão secreta.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Porto Real designar a data e o local para a outorga do título.

Art. 3º. O título consistirá em um diploma em aço escovado, deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes dísticos:

- I – Câmara Municipal de Porto Real;
- II – Título “Diploma Paulo Antonio Gallon”;
- III – Nome do Agraciado;
- IV – Brasão Oficial do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art.4º. As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta da seguinte dotação:

3.3.90.39.00.00.0100 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rafael de Carvalho Lima
Presidente